

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 15, de 8 de fevereiro de 2023**

Altera o Anexo I, da Resolução SS-150, de 10 de novembro de 2022, restabelecendo a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Saúde de Guarulhos, para a assistência à saúde intramuros e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado de Saúde, considerando:

- O acordo formalizado por meio do Termo de Adesão de Compromisso, Anexo II da Deliberação CIB 62/2012, entre o município de Guarulhos – por meio da Prefeitura Municipal de Guarulhos (PMG), a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), homologado por intermédio da Resolução SS nº 98, de 11 de agosto de 2014 (alterada pelas Res. SS nº 135, de 24/08/2021, republicada DOE de 31/08/2021);

- Que no Termo de Compromisso firmado o município comprometia-se a manter 02 (dois) profissionais médicos, com jornada semanal de 20 horas, para cada um deles, dedicadas ao Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos e à Penitenciária I “José Parada Neto”, também em Guarulhos, para execução de ações da Atenção Primária à Saúde intramuros, da População Privada de Liberdade dessas unidades;

- Que a suspensão do repasse dos incentivos financeiros ao município, no 3º quadrimestre de 2022, se deu em função das dificuldades encontradas pelo município em manter profissionais médicos alocados nesses estabelecimentos para garantir as ações intramuros, necessárias para Assistência Primária à Saúde e que no momento já sanou essa dificuldade, com a contratação de dois médicos, atendendo desse modo aos critérios de reativação e manutenção do Termo de Adesão da Deliberação CIB 62 entre essa Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Guarulhos para a realização da assistência à saúde intramuros;

Resolve:

Artigo 1º - Fica restabelecida a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Guarulhos, voltados as ações de Atenção Primária à Saúde da População Privada de Liberdade – PPL, em conformidade ao Anexo I, que fica fazendo parte da presente Resolução, a partir do 1º quadrimestre de 2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º quadrimestre de 2023.

**ANEXO I**

(a que se reporta a Resolução SS-15, de 8 de fevereiro de 2023)

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
3518800	Guarulhos	Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II	2765	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3518800	Guarulhos	Penitenciária “José Parada Neto”, de Guarulhos	1842	R\$ 10.800,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3530102	Mirandópolis	Penitenciária “ASP Lindolfo Terçarior Filho” de Mirandópolis P2	1847	R\$ 21.600,00	R\$ 86.400,00	R\$ 259.200,00
3519808	Icém	Centro de Detenção Provisória de Icém	847	R\$ 31.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 378.000,00
		TOTAL		R\$74.700,00	R\$ 298.800,00	R\$ 896.400,00